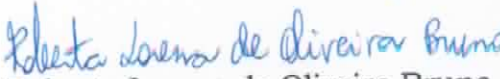
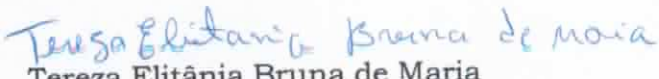


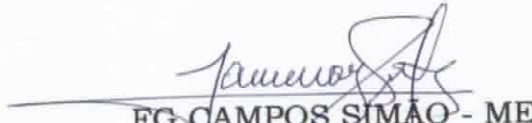
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 2604.01/2017

Às oito horas e quinze minutos (08:15) do dia dez de maio de dois mil e dezessete (10.05.17), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Joana Pires, 21 - Centro - Tururu - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº **2604.01/2017** que tem por objetivo a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURURU - CE, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, o pregoeiro recebeu os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços e credenciamento da empresa: 1. FG CAMPOS SIMÃO - ME, representada por Jane Mary dos Santos, inscrita no CPF sob o N° 801.831.473-72, devidamente credenciada. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item e determinou que fosse aberto o envelope contendo a proposta de preços, o pregoeiro pediu que rubricasse a proposta de preços e determinou que se iniciasse a fase de lances verbais, devidamente anotado em mapa de lances em anexo. No item 01 foi vencedora a empresa FG CAMPOS SIMÃO - ME, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora. Após a análise o pregoeiro declara a empresa HABILITADA, por atender todas as exigências contidas no edital. Do item 02 ao item 61 foi vencedora a empresa FG CAMPOS SIMÃO - ME, ora já HABILITADA. Ao fim o pregoeiro declara a empresa FG CAMPOS SIMÃO - ME, vencedora de todos os itens da presente licitação. O pregoeiro solicitou que entregasse no prazo de 48h proposta de preços ajustada. O pregoeiro questionou a licitante presente se a mesma iria interpor recurso contra sua decisão, a licitante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso, tal desistência foi constada em ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.


Jorge Luiz da Rocha
Pregoeiro


Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Equipe de Apoio


Tereza Elitânia Bruna de Maria
Equipe de Apoio


FG-CAMPOS SIMÃO - ME
Jane Mary dos Santos